PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 700 DE 03 DE JULHO DE 1.980.

REVOGA A LEI Nº 698 DE 26.06.80 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada em todos os seus artigos a Lei nº 698, de 26.06.80.

Art. 2º- Autoriza o Prefeito Municipal a doar ao INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL-INAMPS, a área urbana com a superficie de 1.800m2 (hum mil e oitocentos metros quadrados) a desmembrar-se da Quadra nº 04 (quatro) do loteamento "Vila Manoel Camerino" e "Jardim Cuiabá", nesta cidade.

Art. 3º- O terreno a que se refere o Artigo anterior destina-se a construção, pela donatária, de uma Unidade Básica de Assitência Médica, para atendimento aos seus associados.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 03 de julho de 1.980.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Reg.
Liv 11
Fls 032 Vº
Data 03.07.80
Mª José
Of. de Gabinete